



PROCESSO SEI N.º 12600.103125/2022-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTÃO SE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 4º andar, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41, neste ato representada pela Subsecretária de Orçamento e Administração, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 1.227, publicada na Seção 2 do DOU de 25 de janeiro de 2023, consoante competência atribuída no §1º do art. 5º, da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA - LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.457.677/0007-62, sediada no ST SCIA Quadra 11 Conjunto 2 Lote 01, S/N - Zona Industrial (Guara) - Brasília/DF, CEP: 71.250-515, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador do CPF nº XXX.909.678-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.103125/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo têm por objetos:
- a) A redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, quais sejam, os itens A, B, D e E do Módulo 3 da Planilha de Custos - Exclusão dos Custos não Renováveis (37361748); e
 - b) A prorrogação da vigência contratual de 24 de dezembro de 2023 a 24 de dezembro de 2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 29.214,55 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, que corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições da Cláusula Sétima, do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.690,92 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 584.291,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - SEGURANÇA PESSOAL PRIVATIVA ARMADA PARA O MINISTRO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
(CNPJ nº 00.394.460/0001-41)

Item	Descrição/Especificação	CBO	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário por posto	Valor Mensal
1	Segurança Pessoal Privada - SPP 12x36 diurno (Armado)	5173-10	Posto	2	4	R\$ 24.345,46	R\$ 48.690,92
TOTAL ANUAL							R\$ 584.291,04

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 17062

Fonte: 0100

Ptres: 225028

Elemento de Despesa: 339039

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste de preços, nos termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Subsecretária de Administração e Orçamento, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO– Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Subsecretário(a)**, em 20/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39037475** e o código CRC **02F8EAEF**.